



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

PORTARIA Nº. 024 DE 25 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - O horário de funcionamento dos serviços internos da Câmara Municipal de Marilândia a partir de 01 de julho do corrente ano, será das 11:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 25 de junho de 2007.



DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN
Presidente

presente ato foi anexado à
Câmara Municipal de Marilândia - ES

25 / 06 / 2007


Kátia A. Luna
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 25/06/2007


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039